



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**EDITAL Nº 51/2024 – PREG/UFPI, de 22 de maio de 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE VÍNCULO DISCENTE ENTRE POLOS EAD, DENTRO DO MESMO CURSO/MODALIDADE/HABILITAÇÃO DO CEAD/UFPI A CONTAR DO PERÍODO LETIVO 2024.2**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí (PREG/UFPI), no uso de suas atribuições e, tendo em vista a Resolução Nº 118/2021 CEPEX/UFPI, de 20 de julho de 2021, publica o presente Edital, contendo as normas, as rotinas e os procedimentos referentes ao **Processo Seletivo para transferência voluntária de vínculo discente entre polos EaD, dentro do mesmo curso/modalidade/habilitação do CEAD/UFPI a contar do período letivo 2024.2**, visando ao preenchimento de 278 (duzentas e setenta e oito) vagas oferecidas por cursos do referido Centro, para seus respectivos discentes.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1 O ingresso, cujas inscrições são abertas por este Edital, objetiva o preenchimento de **278 (duzentas e setenta e oito)** vagas, conforme o **Quadro 1**, por meio de transferência voluntária de vínculo discente entre polos EaD, dentro do mesmo curso/modalidade/habilitação do CEAD/UFPI, nos termos da Resolução Nº 118/2021 CEPEX/UFPI, de 20/07/2021.
- 1.2 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

**Quadro 1: Vagas por Curso/Polo EaD/2024.2 para transferência.**

Polo EaD	Bach. em Administração	Bach. Em Ciências Contábeis	Bach. em Sistemas de Informação	Bach. em Turismo	Lic. em Ciências Biológicas	Lic. em Computação	Lic. em Filosofia	Lic. em Física	Lic. em História	Lic. em Letras-Inglês	Lic. em Letras-Português	Lic. em Pedagogia	Lic. em Química	TOTAL
Água Branca		3								3			5	11
Alegrete do Piauí												3		3
Altos			15											15
Anísio de Abreu		3								3				6
Avelino Lopes			5								3			8
Barras											3			3
Bom Jesus				3		5								8
Buriti dos Lopes										3	3			6
Cajazeiras do Piauí										3				3
Canto do Buriti	3				3									6
Castelo do Piauí	3	3		8	5			5	3					27
Elesbão Veloso												3		3
Esperantina				3							3			6
Floriano						5	3		3					11

Polo EaD	Bach. em Administração	Bach. Em Ciências Contábeis	Bach. em Sistemas de Informação	Bach. em Turismo	Lic. em Ciências Biológicas	Lic. em Computação	Lic. em Filosofia	Lic. em Física	Lic. em História	Lic. em Letras-Ingês	Lic. em Letras-Português	Lic. em Pedagogia	Lic. em Química	TOTAL
Fronteiras		3	5					3						11
Gilbués	3													3
Inhuma					5									5
Itainópolis		3				5								8
Jaicós			5											5
Juazeiro											3			3
Luís Correia				3		5							5	13
Luzilândia										3			5	8
Marcos Parente											3	3		6
Oeiras				3						3		3		9
Paes Landim		3												3
Picos												3		3
Pio IX					3						4			7
Piracuruca											3	3		6
Piripiri		3					3							6
Redenção do Gurguéia								4						4
Regeneração	3									3	3		5	14
São José do Peixe											3			3
Simões	3							3						6
Simplício Mendes													5	5
Teresina						5	3							8
União					5									5
Valença do Piauí			10					5		3	3			21
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>21</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>25</b>	<b>9</b>	<b>20</b>	<b>6</b>	<b>24</b>	<b>34</b>	<b>18</b>	<b>25</b>	<b>278</b>

Bach. (Bacharelado); Lic. (Licenciatura).

## 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 A impugnação ao edital ou a algum de seus itens poderá ser requerida junto ao Protocolo Geral da UFPI, exclusivamente pelo endereço eletrônico [protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br), por meio de arquivo único no formato PDF, solicitando abertura de processo à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG), no período constante no Cronograma (**item 5**, deste Edital).

2.1.1. O requerimento deverá conter os fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem o pleito à impugnação para análise da CSPE/PREG.

2.1.2. Após julgados os pedidos de impugnação, a CSPE/PREG poderá publicar edital de retificação ou aditivo a este Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderá candidatar-se, o discente com matrícula ativa no curso de graduação EaD do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, que tiver integralizado, pelo menos, 02 (dois) períodos letivos do Curso no Polo ao qual esteja vinculado.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento do Requerimento (**Anexo I**), e ao qual deve ser anexada a

documentação referida no item 3.4, devendo ser encaminhada para o Protocolo Geral da UFPI, enviado em arquivo único no formato PDF, exclusivamente pelo endereço eletrônico [protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br), solicitando abertura de processo à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG), no prazo do Cronograma (item 5).

- 3.3 A inscrição do candidato implicará a concordância expressa e irrevogável das condições estabelecidas na Resolução Nº 118/2021 CEPEX/UFPI, bem como às regras deste Edital.
- 3.4 Na inscrição, o candidato deverá apresentar, na sequência abaixo, os seguintes documentos, digitalizados a partir do documento original:
- a) Requerimento, conforme **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchido e assinado, e de acordo com o **Quadro 1**, de vagas;
  - b) Documento de identificação com foto (frente e verso) e que contenha a data de nascimento;
  - c) Histórico escolar atualizado do Curso.
- 3.5 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes ou em desacordo com este Edital implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo.
- 3.6 Após o protocolo da inscrição não será permitida a alteração e/ou a complementação de documentos.
- 3.7 Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis não serão avaliados.
- 3.8 A qualquer momento, a Universidade Federal do Piauí se reserva o direito de promover averificação e autenticação presencial de quaisquer documentos apresentados na inscrição.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 (duas) etapas.
- 4.1.1 Primeira etapa (análise de inscrição): verificação da documentação estabelecida no item 3.4 deste Edital.
- 4.1.2 Segunda etapa (seleção de candidatos para as vagas): análise e julgamento das solicitações, pela CSPE/PREG, com a listagem em ordem decrescente de classificação, conforme o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) no Curso, e, havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:
- a) maior carga horária cursada (CH total integralizada);
  - b) maior número de disciplinas aprovadas por média (AM);
  - c) candidato com maior idade.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1 Todos os procedimentos deste Edital seguirão o cronograma apresentado no **Quadro 2** abaixo.

**Quadro 2: Cronograma de execução.**

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	COMUNICAÇÃO
22/05/2024	Publicação do Edital	<a href="https://ufpi.br/preg">https://ufpi.br/preg</a> e/ou ( <a href="http://www.cead.ufpi.br">http://www.cead.ufpi.br</a>
23 a 27/05/2024	Pedido de impugnação do Edital	<a href="mailto:protocologeral@ufpi.edu.br">protocologeral@ufpi.edu.br</a>
28/05/2024	Resultado do julgamento dos pedidos de impugnação	<a href="https://ufpi.br/preg">https://ufpi.br/preg</a> e/ou ( <a href="http://www.cead.ufpi.br">http://www.cead.ufpi.br</a>
29/05 a 05/06/2024	Inscrições	<a href="mailto:protocologeral@ufpi.edu.br">protocologeral@ufpi.edu.br</a>
11/06/2024	Resultado preliminar da primeira etapa (inscrições)	<a href="https://ufpi.br/preg">https://ufpi.br/preg</a> e/ou ( <a href="http://www.cead.ufpi.br">http://www.cead.ufpi.br</a>
12/06/2024	Interposição de recurso ao resultado da primeira etapa (inscrições)	<a href="mailto:cspe@ufpi.edu.br">cspe@ufpi.edu.br</a>
13/06/2024	Resultado da análise de recursos ao resultado da primeira etapa (inscrições)	<a href="https://ufpi.br/preg">https://ufpi.br/preg</a> e/ou ( <a href="http://www.cead.ufpi.br">http://www.cead.ufpi.br</a>
	Homologação das inscrições	
	Resultado preliminar da segunda etapa (seleção)	
14/06/2024	Interposição de recurso ao resultado da segunda etapa (seleção)	<a href="mailto:cspe@ufpi.edu.br">cspe@ufpi.edu.br</a>
18/06/2024	Resultado da análise de recursos ao resultado da segunda etapa (seleção)	<a href="https://ufpi.br/preg">https://ufpi.br/preg</a> e/ou ( <a href="http://www.cead.ufpi.br">http://www.cead.ufpi.br</a>
	Resultado final	
23 e 24/07/2024	Processamento das transferências	DAA/PREG

5.2 A depender de eventuais recursos, a CSPE/PREG poderá alterar o cronograma deste edital, essa alteração será divulgada na página eletrônica da PREG/UFPI (<https://ufpi.br/preg>) e/ou do Centro de Educação Aberta e a Distância (<http://www.cead.ufpi.br>).

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1 Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG), conforme **Anexo II**, nos prazos estabelecidos no Cronograma (**item 5**), por meio do e-mail [cspe@ufpi.edu.br](mailto:cspe@ufpi.edu.br).
- 6.2 Não serão aceitos recursos referentes a equívocos do candidato, apenas da comissão de análise.

## 7. DO PROCESSAMENTO DA MATRÍCULA

- 7.1 A transferência de Polo dos candidatos selecionados para as vagas será efetivada pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) após a finalização do período letivo 2024.1, ou seja, durante o recesso escolar, conforme estabelecido no Cronograma (**item 5**).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Não serão recebidas/aceitas inscrições ou documentação pelos Correios, por fax, por e-mail ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital; também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.2 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para 01 (um) dos polos com vaga disponível para seu Curso, de acordo com o disponibilizado no **Quadro 1** (vagas); observado mais de uma solicitação do mesmo candidato, será considerada somente aquela com o processamento mais recente.
- 8.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN/PREG).
- 8.4 O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, pelo e-mail [cspe@ufpi.edu.br](mailto:cspe@ufpi.edu.br).

Teresina (PI), 22 de maio de 2024

**Profª Drª Ana Beatriz Sousa Gomes**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PREG/UFPI)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
*Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga*  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

---

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 51/2024 – PREG/UFPI, de 22 de maio de 2024**  
**TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ENTRE POLOS EAD – 2024.2**

**SETOR DE DESTINO DO PROCESSO:** COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS (CSPE/PREG)  
**ASSUNTO:** EDITAL 51/2024 PREG/UFPI – TRANSFERÊNCIA ENTRE POLOS EAD 2024.2

NOME: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
FONE(S): ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_  
POLO ATUAL (MUNICÍPIO): \_\_\_\_\_  
POLO DE DESTINO (MUNICÍPIO): \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO (Apenas para fins de registro, não interfere na seleção):

---

---

---

---

---

---

---

---

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente

